

GRUPO CASAS BAHIA S.A.
CNPJ/MF nº. 33.041.260/0652-90
NIRE 35.300.394.925

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 05 DE DEZEMBRO DE 2025

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2025, às 8:00 horas, na sede social do Grupo Casas Bahia S.A. (“Companhia”), admitida a participação por videoconferência, nos termos do artigo 10, §2º do Regimento Interno do Conselho de Administração da Companhia.
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇAS:** Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do § 3º do artigo 18 do Estatuto Social da Companhia e do parágrafo único do artigo 9º do Regimento Interno do Conselho de Administração da Companhia, diante da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, a saber: Renato Carvalho do Nascimento, André Luiz Helmeister, Claudia Quintella Woods, Fernando Alcantara de Figueiredo Beda, Jackson Medeiros de Farias Schneider, Raphael Oscar Klein e Rogério Paulo Calderón Peres.
- 3. MESA:** Presidente: Sr. Renato Carvalho do Nascimento; e Secretária: Sra. Stephanie Salcas Pepe Wagner.
- 4. ORDEM DO DIA:** Discutir e deliberar sobre: (i) a aprovação de celebração, pela Companhia, do Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças (“Contrato”), para alienação de 100% (cem por cento) das ações detidas, diretamente ou indiretamente, pela Companhia e demais acionistas na Financeira Itaú CBD S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento (“FIC”); e Banco Investcred S.A. (“Investcred”), ao Itaú Unibanco S.A., diretamente ou por meio de afiliadas; e (ii) autorização para que a Diretoria da Companhia pratique todos os atos necessários à execução das deliberações tomadas nesta reunião, bem como a ratificação dos atos até agora praticados em relação a tais matérias.
- 5. DELIBERAÇÃO:** Dando início aos trabalhos, os Srs. Conselheiros examinaram os itens constantes da ordem do dia e aprovaram, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas:

5.1. A aprovação da celebração de Contrato e a consequente alienação das participações detidas diretamente ou indiretamente pela Companhia na FIC e na Investcred, pelo preço de R\$ 266.113.514,52 (duzentos e sessenta e seis milhões, cento e treze mil, quinhentos e quatorze reais e cinquenta e dois centavos), o qual está sujeito a determinados ajustes nos termos previstos no Contrato, além da liberação do balcão das lojas Ponto Frio.

5.2. A autorização à Diretoria da Companhia para realizar todos os atos e celebrar todos e quaisquer documentos necessários para a formalização das deliberações tomadas na presente reunião, bem como a ratificação dos atos até agora praticados em relação a tais matérias.

6. APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA: Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos para a lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, foi a presente ata lida e aprovada, sendo assinada por todos os membros, a saber: Renato Carvalho do Nascimento, André Luiz Helmeister, Claudia Quintella Woods, Fernando Alcantara de Figueiredo Beda, Jackson de Medeiros Farias Schneider, Raphael Oscar Klein e Rogério Paulo Calderón Peres.

Certificamos, para os devidos fins, que o presente documento é um extrato da ata lavrada em livro próprio, nos termos do parágrafo 3º artigo 130 da Lei nº 6.404/76.

São Paulo, 05 de dezembro de 2025.

Mesa:

Renato Carvalho do Nascimento
Presidente

Stephanie Salcas Pepe Wagner
Secretária